



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 029/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Miraldo Mota de Araújo, que se deslocará até a cidade de Teresina para participar de Audiência com o Secretário de articulação política no Palácio do Karnak para tratar sobre as condições das estradas, Educação e transporte escolar no Município de Luis Correia – PI.

Art. 2º - Cobrir as despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem), para tal o Vereador receberá 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Referente ao dia: saída no dia 03/06/19 às 5h00min e retorno dia 03/06/19 às 23h00min.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Resolução 005/2009 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 03 de Junho de 2019.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
 Fone: (0**86) 3367-1479
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
 Luis Correia - Piauí



MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 030/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Valdemir Pereira da Silva, que se deslocará até a cidade de Teresina para participar de Audiência com o Secretário de articulação política no Palácio do Karnak para tratar sobre as condições das estradas, Educação e transporte escolar no Município de Luis Correia – PI.

Art. 2º - Cobrir as despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem), para tal o Vereador receberá 01 (uma) diária, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Referente ao dia: saída no dia 03/06/19 às 5h00min e retorno dia 03/06/19 às 23h00min.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Resolução 005/2009 de 10 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 03 de Junho de 2019.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
 Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 023/2019.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0009522/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

SEGUNDA ATA DA SESSÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 12:00h (doze horas), na sala de reunião da CPL, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial SRP N.º 023/2019 realizar o julgamento dos documentos habilitatórios das empresas vencedoras e classificadas no procedimento em epígrafe. Iniciado os trabalhos, a Pregoeira desejar boas-vindas aos presentes. Após isso, a Pregoeira requisitou a análise dos documentos da empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, CNPJ: 07.222.185/0005-51, e verificou que ela cumpriu os requisitos mínimos previstos no edital. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou a análise dos documentos da empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICais LTDA – EPP, CNPJ: 01.542.171/0001-05, e constatou que esta também cumpriu os requisitos previstos no instrumento convocatório. A Pregoeira informou que os documentos da empresa J SOARES BARBOSA-EPP não seriam abertos pelo fato dela ter sido desclassificada, conforme motivo consignado na Segunda Ata deste procedimento. Assim, a Pregoeira declarou a empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, CNPJ: 07.222.185/0005-51, vencedora do certame, por ter ofertado o menor valor. Em seguida, a Pregoeira solicitou que após o final da sessão, a Ata fosse encaminhada aos Licitantes participantes deste procedimento, e que estes que estes fossem informados que o prazo para interposição de recurso administrativo seria de 03 (três) dias úteis, conforme previsão do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002. A Pregoeira destacou ainda que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na CPL. Por fim, a Pregoeira perguntou se havia alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, contudo, todos permaneceram silentes. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Francisca Michelle dos Santos Silva
 Pregoeira CPL/PMF

Lucas de Souza
 Santos
 Equipe de apoio

Antônia Lenier Gonçalves de Oliveira
 Equipe de Apoio